



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

LEI Nº 1.053/06 de 19 de outubro de 2006

“Altera o Art. 4º da Lei nº 1.027 de 22 de Dezembro de 2.005 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Piranguinho, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei nº 1.027 de 22 de Dezembro de 2.005, que preservará sua redação original acrescida do seguinte inciso:

“IV – O superávit Financeiro verificado no exercício anterior até o limite de R\$ 178.858,06”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho, 19 de Outubro de 2006.

Adoniran Martins Renó

Prefeito Municipal

Douglas Tadeu Dória

Secretário de Governo